

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 3515/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

4.º grupo-A:

João Alfredo Vieira Canário 15

7 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 6389/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de hoje revogo o despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido pela mesma entidade, relativo à classificação profissional da professora Carla Alexandra Rodrigues Coutinho, conforme o despacho n.º 26 849/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, a p. 18 050.

4 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6390/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho

Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:

Teresa Maria Costa Abreu 14

Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:

Pedro Paulo Pereira Santos Machado Godinho 16,5

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

1.º — Português e Estudos Sociais/História:

Rita Laviada Monteiro Morais Pequeno Azevedo 13,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — Física e Química:

Alda Susana Barros Silva 15

10.º-A — História:

Ana Elisa Ribeiro da Cunha Monteiro de Freitas 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

17 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6391/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2004-2005 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa

Classificação profissional

Faculdade de Teologia

—
Valores

10 — EMRC:

Luís Miguel Leitão Carvalho 13,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6392/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

—
Valores

Informática:

Sandra Isabel Emílio Dias 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6393/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Classificação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

—
Valores

9.º — Inglês/Alemão:

Cármem Manuela Alves Mendes 14,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

7.º — Economia:

Patrícia Carla dos Santos Videira Amaral 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

3 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6394/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

Classificação profissional
—
Valores

EMRC:

Ricardo Manuel Ferreira Fernandes 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

3 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6395/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 1988-1989 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria

Classificação profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

2.º — 02:

António Augusto Salgueiro 13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1989.

7 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 425/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2006, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade de Aveiro

Classificação profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Nuno Miguel Ferreira Laranjeira Marques 11,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Teresa Maria Lima dos Santos 11,5»

deve ler-se:

«Universidade do Minho

Classificação profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Nuno Miguel Ferreira Laranjeira Marques 11,5

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Teresa Maria Lima dos Santos 11,5»

19 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 426/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Setúbal

Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Sofia Luísa Estriga Seabra Inácio 14»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Setúbal

Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Sofia Luísa Estriga Seabra Inácio 14,2»

26 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 427/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, dados relativos à classificação profissional dos professores José António Anselmo de Sousa, Elsa Filipa da Silva Cabral e Inês Soares Mariz e Costa [despacho n.º 2387/2006 (2.ª série)], atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.» deve ler-se «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.».

31 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 428/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Ana Vitória Garcia Pereira dos Santos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006 (despacho n.º 2383/2006), rectifica-se que onde se lê «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.» deve ler-se «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.».

8 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 429/2006. — Por terem sido publicadas com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001 (aviso n.º 5446/2001), dados relativos à classificação profissional atribuída ao professor António Gonçalves Fernandes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço» deve ler-se «concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço».

2 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica 2, 3/Sec. Padre José Agostinho Rodrigues

Aviso n.º 3516/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Carrilho Costa Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 3517/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de recepção dos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.